



DECRETO Nº 4.609/2024

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em face dos respectivos processos administrativos;

DECRETA:

Art.1º Fica cancelada a Dívida Ativa das inscrições 03.02.051.0191.001 e 03.02.051.0191.002, JOSÉ CARLOS BERGAMIM, CPF: ***.935.917-**, referente aos anos de 2022 e 2023, com valor de origem de R\$ 3.234,75 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos) e atualizados no valor de R\$ 4.267,12 (quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e doze centavos), devido erro no lançamento da dívida. (Protocolo GED 966/2024)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 05 de fevereiro de 2024.



JOÃO PAULO SCETTINO MINETI
Prefeito Municipal